

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 • ANO V | N° 1.066

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	8

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 • ANO V | N° 1.066

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1160/2026 DE 16/09/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.810.191-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 107/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS E APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/09/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1336/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1161/2026 DE 16/09/2026.

“REVOGA PORTARIA Nº 1138/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUE EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º REVOGAR a Portaria nº 1138/2026, de 09/09/2026, que exonera a servidora **HELOISA CARRARA VOUGADO**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3113***- * SSP/MT, do CPF nº ***.375.561-** e da Matrícula nº 206145496, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/09/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1337/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1162/2026 DE 16/09/2026.

“REVOGA PORTARIA Nº 1139/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUE EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º REVOGAR a Portaria nº 1139/2026, de 09/09/2026, que exonera a servidora **PATRICIA DIAS BOTEGA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3224***-** SESP/MT, do CPF nº ***.099.821-** e da Matrícula nº 206145538, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/09/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1338/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**EDITAL DE INFORMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026**

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exigência do art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.639, de 17 de outubro de 2017;

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que pelo presente Edital:

Art. 1º – CONVOCA os membros dos Poderes Executivo e Legislativo, Secretários Municipais e servidores responsáveis, e **CONVIDA** a comunidade em geral, a sociedade civil organizada e demais munícipes a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

I - Apresentação e discussão do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2026;

II - Apresentação do Relatório Quadrimestral da Saúde do 2º Quadrimestre de 2026;

III - Apresentação do Relatório Previdenciário da PREVI-GUAR referente ao 2º Quadrimestre de 2026.

Parágrafo único. A audiência pública ocorrerá de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 29 de setembro de 2026, com início às 15h30-min.

DO OBJETIVO

Art. 2º – A presente Audiência Pública tem por objetivo dar transparência à gestão fiscal, apresentar a prestação de contas dos investimentos em saúde pública e demonstrar a situação previdenciária do município referente ao 2º quadrimestre de 2026, assegurando a participação popular no acompanhamento das contas públicas.

DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS INTERESSADAS

Art. 3º – Fica assegurado a todos os cidadãos, representantes de entidades de classe, associações comunitárias e demais interessados o direito de participar da Audiência Pública, encaminhando suas dúvidas, sugestões e pleitos.

§ 1º A participação da população visa a assegurar a transparência dos atos de gestão, fortalecendo o controle social e a efetividade da administração pública municipal.

§ 2º A participação presencial observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação verbal ou escrita; II - As manifestações orais obedecerão à ordem cronológica de inscrição prévia no local, devendo o participante identificar-se com nome completo e entidade que representa, se for o caso; III - O tempo de uso da palavra será fixado pelo Presidente da audiência, garantindo-se tempo igualitário a todos os inscritos.

§ 3º As situações não previstas neste edital ou dúvidas procedimentais serão resolvidas pelo Presidente da Audiência Pública, Senhor Cristiano Norberto dos Santos, designado para a condução dos trabalhos.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 4º – A Audiência Pública será realizada no dia 29 de setembro de 2026, no horário das 15h30min às 17h00min, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) minutos, caso haja necessidade declarada pelo Presidente da Audiência.

Art. 5º – O ato presencial ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua das Itaúbas, nº 72, Bairro Centro, Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/MT, 11 de setembro de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Município De Guarantã Do Norte

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>).

072 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **002/2026**

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EMC. SOLNASCENTE				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Classificação
1º	02	JOSIANE DA COSTA BORGES DA SILVA	35,00	CAD. RESERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar de **16/09/2026**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

() Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

() Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

- () Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- () Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- () Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- () PIS/PASEP
- () Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- () Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- () 01 fotos 3x4 (recente)
- () Atestado Médico
- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe)
- () Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- () Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- () Carteira de Motorista
- () CPF dos Pais.(se falecido trazer certidão de óbito)
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- () Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 16 de setembro de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/09/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...seletivo/>

Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...>

NP N° 1339/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para contribuir com a execução do projeto de construção da nova sede da Casa Lar Michele Bomm, em favor da Associação Novo Lar, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUARANTÃ DO NORTE – MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)**, pela **Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010**, e pela legislação municipal que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e sobre o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar e exercer o controle sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos do **art. 16, § 3º, da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas, seguras, dignas e humanizadas para o atendimento de crianças e adolescentes inseridos no serviço de acolhimento institucional no Município de Guarantã do Norte/MT;

CONSIDERANDO o projeto de construção, estruturação e implantação da nova sede da Casa Lar Michele Bomm, unidade de acolhimento institucional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vul-

nerabilidade social, a ser executado pela **Associação Novo Lar** com recursos do FMDCA, objeto de acompanhamento no âmbito do **Procedimento Administrativo SIMP nº 000979-058/2026**, que tramita perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte/MT;

CONSIDERANDO que a **Associação Novo Lar** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **66.811.051/0001-01**, declarada de utilidade pública municipal pela **Lei nº 2.519, de 20 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO que o Município de Guarantã do Norte/MT disponibilizou área institucional de sua propriedade, com **4.288,00 m²**, matriculada sob o nº **10.144**, situada no Loteamento Jardim Itália II, com acesso pela Rua dos Cedros, para a implantação da nova unidade;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação, por unanimidade, dos membros presentes na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em **20 de agosto de 2026**, registrada na **Ata nº 15/2026**, quanto à utilização dos recursos financeiros disponíveis na conta do FMDCA para a finalidade apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos financeiros disponíveis exclusivamente na conta corrente nº 25.515-7, agência nº 1589-X, do Banco do Brasil S.A., de titularidade do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.157.441/0001-20, para contribuir com a execução do projeto de construção, estruturação e implantação da nova sede da Casa Lar Michele Bomm, em favor da Associação Novo Lar, que os utilizará em conjunto com os recursos destinados pelo Ministério Público para a mesma finalidade.

de, em caráter complementar às demais fontes de financiamento.

Parágrafo único. Os repasses autorizados por esta Resolução deverão preservar, em caráter permanente, saldo mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) em aplicação financeira vinculada à conta indicada no *caput*, vedada a transferência desse montante à Associação Novo Lar.

Art. 2º Os recursos do FMDCA de que trata o **art. 1º** serão destinados exclusivamente à finalidade aprovada pelo CMDCA, qual seja, contribuir para a execução do projeto de construção da nova unidade de acolhimento institucional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo vedada a sua utilização para finalidade diversa.

Art. 3º A transferência dos recursos à **Associação Novo Lar** observará a prévia habilitação da entidade perante o CMDCA, a formalização de instrumento jurídico adequado, acompanhado de plano de trabalho, e as demais exigências da legislação aplicável.

Art. 4º O CMDCA poderá solicitar, sempre que necessário, informações, documentos, relatórios e demais elementos comprobatórios referentes à aplicação dos recursos destinados à finalidade prevista nesta Resolução, cabendo à entidade beneficiária a prestação de contas na forma da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. A aprovação da destinação de recursos para a construção da nova unidade foi deliberada em 20 de agosto de 2026, nos termos da Ata nº 15/2026.

Guarantã do Norte/MT, 16 de setembro de 2026.

SOLANGE BOMM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Guarantã do Norte/MT

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

Pregão Eletrônico nº 41/2026 e Processo de compra nº 156/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 224/2026

Contratada: FUNERARIA E PAX SAO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ Nº 30.987.423/0001 -08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO, REMOÇÃO, TRASLADO, PARAMENTAÇÃO, BEM COMO OS DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE FUNERAL E SEPULTAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor registrado: R\$ 280.575,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 15/09/2026 a 15/09/2027

Guarantã do Norte/MT, 16 de setembro de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 42/2026, obteve o seguinte resultado: **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA** (40362654000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 254.498,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, locali-

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

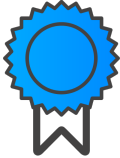
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 • ANO V | Nº 1.066

zada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 16 de setembro de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Sep 16 22:30:13 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)